

ATA DE REUNIÃO

Data:	Local:
10/11/2017	Sala de Reunião da Gerência de Marketing da FTVM

Assunto: TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PROGRAMA ACESSO PÚBLICO

Participantes:	Ausentes:	Duração:
a) pela Gerência de Marketing e Comunicação Social; Membro suplente: Priscila Gomes; b) pelos servidores da Fundação TV Minas – membros: Rodrigo Castro; c) pela Diretoria de Programação e Produção; membro titular: Kiko Ferreira; Observadores: Gabriela Faria e Marcos Magalhães;	e) pela Diretoria de Jornalismo; f) pelo Núcleo de Chamadas e Arte;	16:40-18:00

Pauta:

1-Identificação de erros e efetivação de melhorias e atualizações no edital do Programa Acesso Público.

TÓPICOS	QUEM
1 – Identificação de erros e efetivação de melhorias e atualizações no edital do Programa Acesso Público.	
Sugere que se escreva na página do Acesso Público um aviso para que, caso haja dificuldades em enviar as informações necessárias contidas no formulário de inscrição, enviá-las diretamente para o email do Acesso Público;	Kiko <i>KF</i>
Dá seguimento à leitura do regulamento, explicitando o que é cada plano;	Marcos
Explica que é um equívoco continuar no regulamento um valor fixo para inserção de mídias, pois as taxas mudam conforme a inflação. Para tanto, propõe colocar o mesmo valor relacionado ao salário mínimo, que sempre é atualizado;	Priscila <i>P</i>
Os membros discutem se o plano 1, relativo às telas de serviço, deve continuar ou não;	Todos
Sugere que as inserções tenham um desconto vinculado à tabela de inserção de mídias da Rede Minas. Sai o valor fixo e entra o valor referido ao rotativo de 30 segundos;	Kiko <i>K</i>
Sugerem que este plano fique em espera até a criação da Empresa Mineira de Comunicação. Ou seja, o plano deverá sair do regulamento até Fundação TV Minas Cultural e Educativa ter uma condição	Marcos e Priscila <i>MP</i>

jurídica para receber o valor proposto;	
Diz que o manual de formato da emissora está muito desatualizado;	Marcos
Os membros propõem que o item 3.1, referente ao tópico “Tela de Serviço”, seja alterado, de modo que o tempo mude para 30 segundos (27 para a tela com informações mais 3 segundos para a marca do Programa Acesso Público);	Todos
Diz que é importante especificar pois a explicação serve de esclarecimento em relação ao material que deve ser enviado ao núcleo de Artes e Chamadas;	Priscila
Sugerem alterar o item 3.2 – retirar o conteúdo existente e adicionar a denominação “Tela de Serviço”;	Todos
Sugerem incluir o item 3.3 com a seguinte determinação: “retirar o manual de formato e colocar as especificações técnicas necessárias para a produção da tela de serviço, fornecidas pelo núcleo de artes e Chamadas”;	Todos
Sugere incluir no manual de formato a indicação de apenas imagens – estáticas ou não - com a resolução correta para a produção da tela de serviço;	Priscila
Relembra que deve-se incluir a informação sobre o tempo de 30 segundos no Item 4.4 do tópico III - Das Modalidades do Programa Acesso Público ;	Rodrigo
Sugerem incluir no item 4.4 do tópico III - Das Modalidades do Programa Acesso Público, que os VT's produzidos por terceiros devem ter registro CRT;	Rodrigo e Priscila
Afirmam que deve-se excluir o item 4.5 do tópico III - Das Modalidades do Programa Acesso Público;	Todos
Propõem que, caso se tenha um VT de 27 segundos que só precise acrescentar a marca, é necessário que se tenha a taxa paga do Codecine e entre no plano de Co-produção; caso for reprovado, será	Priscila

[Handwritten signature]

uf

[Handwritten signature]

TK

<p>permitido também ingressar na modalidade B apenas com o material bruto exigidos pela Arte;</p>	
<p>Sugerem alterar o item 4.1 do tópico III - Das Modalidades do Programa Acesso Público, e inserir a seguinte informação: "o material a ser exibido nessa modalidade deve ser entregue pelo produtor e ter registro do Ancine.";</p>	Todos
<p>Propõe que para os suportes à campanhas institucionais, não existe a hipótese de tela de serviço;</p>	Priscila
<p>Excluir o atual 4.4 do tópico III - Das Modalidades do Programa Acesso Público;</p>	Todos
<p>Diz que o último plano, sobre as co-produções, exige uma contrapartida, entretanto, o primeiro e segundo não possuem. Desta forma, sugere que exista uma exigência em todos;</p>	Priscila
<p>Leitura do item 4.1.1 do tópico IV – Dos requisitos e da forma de participação no Programa, Marcos sugere que qualquer material inscrito deva ser de responsabilidade do candidato; Caso ele (o proponente) não seja o único detentor dos direitos, se torna o responsável pela autorização.</p>	Marcos
<p>Diante disso, os membros decidem retirar o item 4.1.1.</p>	Todos
<p>Sugere a alteração do item 5 do tópico IV – Dos requisitos e da forma de participação no Programa, propondo retirar as frases "envio do formulário" e "na data da entrega do formulário". A partir daí, sugere também acrescentar as frases "aprovado pelo comitê gestor" e "publicar no site do programa";</p>	Todos
<p>Propõe verificar as perguntas frequentes realizadas pelos candidatos;</p>	Priscila
<p>Sugerem acrescentar o Item 7 no tópico IV – Dos requisitos e da forma de participação no Acesso Público, que consiste na publicação da ata no site;</p>	Todos

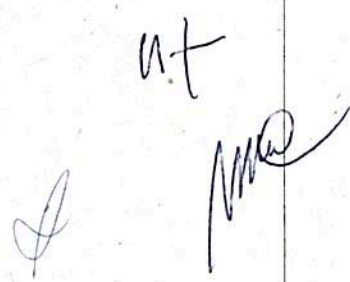
11

ME

TC

P

Propõe excluir o item 7c do tópico IV – Dos requisitos e da forma de participação no Programa, visto que não existe certeza da obrigatoriedade das contrapartidas;	Rodrigo
Sugere incluir a letra D do tópico V – Dos critérios de avaliação e seleção dos pedidos de inclusão no Programa, nos 3 planos existentes caso as contrapartidas sejam obrigatórias;	Priscila
Propõem símbolos (como fotos, clippings e vídeos) de comprovação das contrapartidas e envio dessas ao email do site;	Rodrigo e Priscila
Excluir o item 2 das Exposições Gerais - VI	Todos
Verificar o item 3 das Exposições Gerais – VI	Todos
Excluir o item 6 das Exposições Gerais – VI	Todos
Excluir o item 7 das Exposições Gerais – VI	Todos
Sugere numerar páginas do regulamento e das atas.	Marcos

af


Rodrigo